

**LEI N.º 6.674 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Institui o *Dia do Controle do Estresse* e o inclui no calendário de datas e eventos do Município de Natal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Natal, o *Dia do Controle do Estresse*, a ser realizado, anualmente, no dia 23 de setembro.

**Art. 2º** - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à conscientização, prevenção e controle do estresse e a melhoria da qualidade de vida.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito